



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 473/2025

Arcos, 19 de setembro de 2025.

Ref. Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 34/2025

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a esta Eg. Câmara o Projeto de lei Complementar nº 034/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para apreciação, votação e aprovação desta Casa.

Cumprimentando cordialmente venho solicitar a incorporação de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$304.800,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos reais), da Resolução 10366/2025 ACESSO ELETIVO - ATENDIMENTO A DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES com a proposta de Investimento (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade) para Estabelecimentos de Saúde.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.,

**WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604**

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.09.19 14:33:56 -03'00'

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Kátia Mateus de Moura Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 34, DE 19/09/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1621	304.800,00
TOTAL				304.800,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39.....R\$304.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de setembro de 2025.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.09.19 14:33:34 -03'00'

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	510
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS:	19 / 09 / 25